



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI - SP

www.manduri.sp.gov.br

DECRETO Nº 1.690/2019

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2019 AUTORIZADO ATRAVES DA LEI 2.167 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

PAULO ROBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Manduri, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado através da Lei 2.167 de 11 de Dezembro de 2019 a abrir no orçamento programa do exercício de 2019, Lei Municipal nº 2.094/2018 de 28 de novembro de 2018, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 345.000,00 (trezentos e quarenta e cinco mil reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

SUPLEMENTAÇÕES				Valor - R\$
Órgão.....: 02.00.00 - PODER EXECUTIVO				
Unidade Orçamentária.....: 02.05.00 - DEPTO DE SAÚDE				
Unidade Executora.....: 02.05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
10.301.0002.2.009			MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA	
3.3.90.39.00	1	75	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
10.301.0002.2.103			ATENDIMENTO A ORDENS JUDICIAIS	
3.3.90.32.00	1	101	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	20.000,00
Unidade Orçamentária.....: 02.06.00 - DEPTO DE EDUC CULT ESPORTE E LAZER				
Unidade Executora.....: 02.06.01 - ENSINO MUNICIPAL				
12.361.0003.2.015			MANUTENÇÃO DE DESPESA DO TRANSPORTE ESCOLAR	
3.3.90.30.00	2	132	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
Unidade Orçamentária.....: 02.06.00 - DEPTO DE EDUC CULT ESPORTE E LAZER				
Unidade Executora.....: 02.06.04 - CULTURA				
13.392.0011.2.026			MANUTENÇÃO DA CULTURA	
3.3.90.39.00	1	181	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	75.000,00
Unidade Orçamentária.....: 02.07.00 - DEPTO ENG AGRIC MEIO AMB E OBRAS SERV				
Unidade Executora.....: 02.07.03 - URBANISMO OBRAS E SERV PÚBLICAS				
15.451.0013.2.030			MANUTENÇÃO DE URBANISMO OBRAS E SERVIÇOS	
3.3.90.30.00	1	212	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
3.3.90.30.00	5	213	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
3.3.90.39.00	1	215	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
Unidade Orçamentária.....: 02.08.00 - DEPTO DE ASSIST DE DESENV SOCIAL				
Unidade Executora.....: 02.08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST SOCIAL				
08.244.0005.2.032			MANUTENÇÃO DO DEPTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
3.3.90.32.00	1	235	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	130.000,00
TOTAL				345.000,00



"Capital do Verde"

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI - SP

www.manduri.sp.gov.br

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de:

I - **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, no valor de R\$345.000,00 nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal n.º 4.320/64, na seguinte conta de receita:

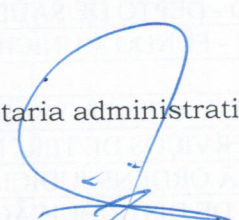
Cota Parte ICMS	R\$345.000,00
TOTAL	R\$345.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Manduri, 11 de dezembro de 2019.


PAULO ROBERTO MARTINS
PREFEITO

Publicada e registrada na secretaria administrativa da Prefeitura, na data supra.


JURANDIR JOSÉ LOPES JUNIOR
DIRETOR DE GOVERNO E GESTÃO PÚBLICA